




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 071/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos resolveu: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Exmo. Sr. Juiz HAROLDO JORGE DE SOUZA VALLE FURTADO, relativas ao 2º (segundo) período do exercício de 1987, para serem gozadas no período de 02 a 31.10.89.

Sala de Sessões, 19 de setembro de 1989.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno